



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	--	------------

### Resolução nº 54, de 18 de março de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará –CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria de Consolidação n.º 5 de 2017, que define as normas sobre ações e os serviços de saúde do SUS - Título IV – Da Organização e da Atenção à Saúde, Capítulo IX – da Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional.

- **Considerando** a Portaria GM/MS n.º 120, de abril de 2009, que define as unidades de assistência de alta complexidade em Terapia Nutricional e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, suas competências e qualidades.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 14 de março de 2024.

#### Resolve


**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de Habilitação do Serviço de Nutrição Enteral e Parenteral, código 23.04 da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, CNES 2333031, no município de Belém no Pará, junto ao SUS/Ministério da Saúde.

**Art. 2º** - o impacto financeiro anual – Anexo I, decorrente da habilitação do serviço será de R\$ 402.300,12 (quatrocentos e dois mil, trezentos reais e doze centavos).

**Art. 3º** - Solicitar ao Ministério da Saúde o custeio referente a habilitação da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 18 de março de 2024.

  
**Ivete Gadelha Vaz**  
Secretária de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

JUCINEIDE ALVES  
BARBOSA:713345  
72100  
Assinado de forma digital  
por JUCINEIDE ALVES  
BARBOSA:71334572100  
Dados: 2024.03.26  
15:56:30  
**Jucineide Alves Barbosa**  
Presidente do COSEMS/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 54, DE 18 DE MARÇO DE 2024.  
ANEXO**

**TERAPIA NUTRICIONAL**

PORTARIA MS/SAS 120, de 14/04/2009

**CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO MENSAL CONFORME ANEXO IV  
FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA**

<b>HOSPITAIS HABILITADOS COMO UNIDADE ENTERAL E PARENTERAL - CÁLCULO NÚMERO DE LEITOS CONFORME PT 120 DE 14/04/2009</b>				
LEITOS EXISTENTES	LEITOS COMP.P/TN (5%)	CÁLCULO ENTERAL (90%)	CÁLCULO PARENTERAL (10%)	
LEITOS ADULTO	161	7,25	0,82	
LEITOS NEONATAL	10	0,45	0,05	
LEITOS PEDIÁTRICOS	31	1,40	0,16	
<b>TOTAL DE LEITOS</b>	<b>202</b>	<b>9,09</b>	<b>1,01</b>	

<b>CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO MENSAL CONFORME ANEXO IV</b>					
MODALIDADE DE TERAPIA	Nº LEITOS	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS/MÊS	VALOR PROCEDIMENTO	IMPACTO MÊS	IMPACTO ANO
Nutrição Enteral em Adulto	7,25	90	R\$ 30,00	R\$ 19.561,50	R\$ 234.738,00
Nutrição Enteral em Neonatologia	0,45	30	R\$ 18,00	R\$ 243,00	R\$ 2.916,00
Nutrição Enteral em Pediatria	1,40	90	R\$ 18,00	R\$ 2.259,90	R\$ 27.118,80
Passagem de sonda nasogástrica (enteral)	9,09	8,181	R\$ 28,00	R\$ 4.358,63	R\$ 24.986,74
Gastrostomia endoscópica percutânea (enteral)	9,09	0,909	R\$ 527,50	R\$ 4.347,00	R\$ 52.303,59
Nutrição Parenteral em Adulto	0,81	90	R\$ 60,00	R\$ 45,00	R\$ 52.164,00
Nutrição Parenteral em Neonatologia	0,05	30	R\$ 30,00	R\$ -	R\$ 540,00
Nutrição Parenteral em Pediatria	0,16	45	R\$ 45,00	R\$ 627,75	R\$ 7.533,00
				<b>R\$ 33.525,01</b>	<b>R\$ 402.300,12</b>

JUCINEIDE ALVES  
 BARBOSA:713345  
 72100

Assinado de forma digital  
 por JUCINEIDE ALVES  
 BARBOSA:71334572100  
 Dados: 2024.03.26  
 12:39:19 -03'00'